

**MUNICÍPIO DE PALMELA****Aviso n.º 17626/2025/2**

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum para assistente técnica/o (área funcional de proteção civil).

1 – Publica-se a abertura do presente procedimento concursal comum, na sequência das deliberações tomadas em reuniões de Câmara, realizadas em 08 de janeiro e 07 de maio de 2025 e do despacho proferido pelo Vereador Luis Miguel Calha, em 25 de junho de 2025, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Presidente da Câmara, por Despacho n.º 74/2021, datado de 26 de outubro, de acordo com o disposto nos artigos 30.º, n.ºs 1 a 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com os artigos 4.º, n.º 1, alínea a) e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), com vista à admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira/categoria a seguir referida:

Assistente Técnica/o (área funcional de Proteção Civil) – 1 posto de trabalho.

2 – Validade do procedimento concursal: é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo por reporte a deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 07 de maio de 2025.

3 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

3.1 – Podem candidatar-se trabalhadoras/es detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de valorização profissional que não se encontrem na situação prevista no ponto 4, nos termos do artigo 35.º, n.º 1 da LTFP e, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos artigos 17.º e 86.º, n.º 1, alínea c), da LTFP.

3.2 – Candidaturas condicionais: Na previsibilidade de não ser viável o preenchimento do posto de trabalho por candidatas/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, são admitidas candidaturas de cidadãos/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, e sem relação jurídica de emprego público, as/os quais, não obstante possam vir a obter melhores resultados nos métodos de seleção, só poderão vir a ocupar o posto de trabalho na eventualidade do mesmo, não ser preenchido por candidatas/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com prioridade legal para o pessoal em situação de valorização profissional.

3.3 – Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, Convenção Internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.4 – Requisitos especiais:

12.º ano de escolaridade ou curso equiparado, ficando dispensada/o da posse de tal requisito habilitacional as/os trabalhadoras/es já integradas/os naquela carreira.

**4 – Conteúdo funcional do posto de trabalho:**

Funções correspondentes à caracterização funcional da respetiva carreira de assistente técnico (grau 2 de complexidade funcional) constantes do anexo referido no n.º 2.º do artigo 88.º da LTFP, complementado com as especificidades inerentes à respetiva área funcional, designadamente:

Apoio técnico e administrativo na elaboração, atualização e execução de planos de emergência e planos específicos de proteção civil;

Monitorização e atualização permanente dos sistemas de aviso e alerta;

Participação em ações de sensibilização, formação e exercícios de proteção civil junto da comunidade;

Apoio na gestão de recursos e meios de proteção civil (logística e inventário);

Colaboração na resposta a ocorrências e emergências, em articulação com os agentes de proteção civil e outras entidades;

Elaboração de relatórios, mapas e outros documentos técnicos e administrativos no âmbito das competências do serviço;

Apoio na articulação com as freguesias, associações e demais entidades locais;

5 – A publicação do aviso de forma integral, com indicação designadamente, dos requisitos formais de provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) bem como na página eletrónica da Câmara Municipal de Palmela ([www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt)).

2 de julho de 2025. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Joana Isabel Monteiro.

319253785